

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA - D.E - Nº 148/2020 – D.J/NOVACAP, CELEBRADO EM 24/12/2020, ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP E C M L BRAGA CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS.

A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, empresa pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874/1956 e reestruturada pela Lei nº 5.861/1972, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP 71.215-000, representada pelo seu Diretor-Presidente, **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, e por sua Diretora de Edificações, **VIRGÍNIA CUSSI SANCHEZ SIMÕES**, brasileira, casada, engenheira civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa **C M L BRAGA CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS**, estabelecida na Rua 4A, Chácara 1A, Centro Empresarial Vicente Pires, Lote 01, Sala 302, Setor Habitacional Vicente Pires/DF, CEP 72.006-251, inscrita no CNPJ sob o nº 18.695.016/0001-21, CF/DF 07.653.726/001-30 neste ato representada pelo Senhor **CASSIUS MARCELO LOUREIRO BRAGA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da CNH nº 01097468596, DETRAN/DF, inscrito no CPF sob Nº 563.661.751-87, residente e domiciliado em Vicente Pires/DF, conforme atos Constitutivos: Contrato Social (Doc. SEI/GDF nº [38450829](#), p. 39), a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer Jurídico (Doc. SEI/GDF nº [58369362](#)), o Voto da Senhora Diretora de Edificações (Doc. SEI/GDF nº [58503940](#)), e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº [58511136](#)), vinculando-se as partes aos dispositivos do Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, Lei nº 13.303, de 2016 e demais normas aplicáveis, constantes do **PROCESSO SEI/GDF nº [00112-00026487/2018-58](#)**, de conformidade com as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação dos prazos de execução e vigência do **Contrato nº 148/2020 – DJ/NOVACAP**, por mais **90 (noventa) dias corridos**, passando o término da execução de **06/04/2021** para **05/07/2021** e o término da vigência de **22/06/2021** para **20/09/2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA GARANTIA

A CONTRATADA deverá ajustar as garantias, seguindo os mesmos parâmetros utilizados na contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas do **Contrato nº 148/2020 - DJ/NOVACAP**, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA

Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes, e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**

DIRETOR-PRESIDENTE

VIRGÍNIA CUSSI SANCHEZ SIMÕES

DIRETORA DE EDIFICAÇÕES

C M L BRAGA CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS:**CASSIUS MARCELO LOUREIRO BRAGA**

Documento assinado eletronicamente por **CASSIUS MARCELO LOUREIRO BRAGA, Usuário Externo**, em 31/03/2021, às 09:32, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VIRGINIA CUSSI SANCHEZ Matr - 0973483X, Diretor(a) de Edificações da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 31/03/2021, às 17:04, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 31/03/2021, às 17:52, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **58726659** código CRC= **04A10473**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF

Criado por 84000735906, versão 5 por 84000749508 em 30/03/2021 12:39:12.